

PARTE C	Meta 1: UNIVERSALIZAR, ATÉ 2016 A EDUCAÇÃO INFANTIL NA PRÉ-ESCOLA PARA AS CRIANÇAS DE 04(QUATRO) A 05(CINCO) ANOS DE IDADE E AMPLIAR A OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHE DE FORMA A ATENDER, NO MÍNIMO 55% (CINQUENTA E CINCO POR CENTO) DAS CRIANÇAS DE ATÉ 03(TRÊS) ANOS ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTE PME.													
	INDICADOR 1A	Prazo 2016			<i>Percentual da população de 4 a 5 anos que freqüenta a escola /creche.</i>									
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	Meta prevista	80.1%	90%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
	Meta executada no período	477	545	95% 499	421	376	507	503						
	INDICADOR 1B	Prazo 2025			<i>Percentual da População de 0 a 3 anos que freqüenta a escola /creche.</i>									
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	Meta prevista	26.6%	30%	35%	38%	40%	42%	44%	46%	48%	50%	53%	55%	
	Meta executada no período	394	302	34.7% 316	421	376	438	360						

Não Há Dados De Base Para Calculo de Porcentagem sobre População Atendida para Calculo de Porcentagem

Dados de Matrículas da Educação Infantil - Censo Escolar – 2014 A 2018 – qedu.org.br

Dados de Matrículas da Educação Infantil - Coletado Nas Escolas Em Abril De 2019

2019 – pesquisas nas escolas em maio de 2019, apontam 943 matrículas. Oferta de vagas no total de: 1046. Vagas disponíveis: 103 vagas (planilha em anexo).

LISTA DE ESPERA: 47 DE 1 a 2 ANOS / 21 de 2 A 3 ANOS / 15 de 3 ANOS. Não há lista de espera para 4 e 5 anos(maio de 2019).

DESAFIO: Ofertar vagas próximas a residência do público alvo.

		FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PARTE A	Município		MARECHAL FLORIANO	UF	E.S
	Plano Municipal de Educação		LEI MUNICIPAL Nº 1614/2015		
	Períodos de Avaliação previstos		BIANUAL		
	Comissão Coordenadora	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER- CMDM CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- COMCAMF CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR- CAE	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- COMED CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<i>Decreto Normativo nº 056/2014</i>	

	Equipe Técnica	SEME – Coordenação do Ensino Fundamental; Coordenação da Educação Infantil e Inclusiva; Coordenação do Transporte Escolar. Secretaria Municipal de Finanças. Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. Secretaria Municipal de Obras.		JOMAIRA RAMOS DE FREITAS MARIANO (Coordenação Geral)	<i>Decreto Normativo n° 10.436/2020</i>
PARTE B	Meta 1	PRAZO	UNIVERSALIZAR, ATÉ 2016 A EDUCAÇÃO INFANTIL NA PRÉ-ESCOLA PARA AS CRIANÇAS DE 04(QUATRO) A 05(CINCO) ANOS DE IDADE E AMPLIAR A OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHE DE FORMA A ATENDER, NO MÍNIMO 55% (CINQUENTA E CINCO POR CENTO) DAS CRIANÇAS DE ATÉ 03(TRÊS) ANOS ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTA PME.		
	2015 A 2025	Estratégias	Prazo	Status	Resp. Avaliação /NT
	1.1 Acompanhar, implantar e implementar o que for devido em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade compatível com as peculiaridades locais.	Sem prazo	2016- cumpre. 2019 – Cumpre 2020- Cumpre parcialmente. Ainda há Metas de expansão da rede de ensino da Educação Infantil, no município, bem como implantar o Padrão de Qualidade da Educação Infantil, em colaboração com a União e o Estado, em todos os seus aspectos, conforme documento elaborado e divulgado em 2018 e 2019 e 2020, pelo MEC.		

	<p>1.1.2 ampliação, de no mínimo, 2 (duas) salas com estrutura para atender berçário e 1 fraldário, da Creche Maria Knidel, até o segundo ano de vigência deste Plano.</p>	<p>21/05/17</p>	<p>EM 2016 foram realizadas obras de ampliação de 4 salas de aula, atendendo ao Maternal a partir de 3 anos de idade. Ainda não foi construído fraldário.</p> <p>Não há pias de banho para berçário; As pias dos banheiros são inadequadas para atender os alunos, pois são muito altas; Os pisos do banheiro são inadequados (não são antiderrapantes) não há barras de segurança instaladas nos banheiros; Os vasos sanitários são adequados à idade/tamanho – dados coletados em julho de 2019, em entrevista com Diretora Olineide.</p> <p>2020- Não cumpre, não tem berçário e nem a estrutura para fraldário.</p>	<p>Adiado, pois foi detectado um grave problema na estrutura do telhado da escola e o recurso destinado ao cumprimento deste item foi aplicado na troca do telhado. Previsão de execução até 12/2022.</p>
--	--	-----------------	---	---

	<p>1.1.3 ampliação de 4 (quatro) salas de aula, (168 vagas considerando os dois turnos) do Centro Educacional Vovó Fernandina, para o ano letivo de 2016, priorizando obra de ampliação.</p>	<p>2015</p>	<p>2016 - ATRASADA Nota técnica 2016. 2019 – Atualmente atende a toda a Demanda Ativa. Foi aberta mais uma sala de aula para atender a demanda de 3 anos Maternal III, no CEM Flomiro Canal E. Não cumpre, mas atende a demanda ativa de 4 e 5 anos.</p>	<p>Devido a novo formato de reordenamento da Rede de Ensino Municipal, este item foi atendido de maneira diferenciado proposto no PME. Foi construído novo p´redio para o CMEI Leonor Miguel Feu Rosa com salas suficientes para ampliar a demanda de atendimento para a faixa etária de 0 a 5 anos de idade e os estudantes que freqüentavam o CEM Vovó Fernandina e que residem no Bairro Santa Rita e adjacências passaram a ser atendidos no novo CMEI, decisão que reduziu a necessidade de uso do transporte escolar nessa faixa etária de 4 e 5 anos de idade.</p>
--	--	-------------	---	---

	<p>1.1.4 Construir Centro de Educação Infantil para atendimento de 0 a 3 anos nas comunidades de Victor Hugo; próximo à escola Bernardo Effgen, Soído de Baixo e Bom Jesus, com, no mínimo, 80, 60, 60 e 30 vagas, respectivamente, totalizando 230 novas vagas, correspondendo a 59,7% da população atual, conforme dados fornecidos pelo Ministério Público Estadual</p>	<p>21/05/2025</p>	<p>2016 - Ação ainda não iniciada. 2019 - Ação ainda não iniciada. 2020 - Não iniciada. Diagnóstico de demanda se manteve para as regiões de: Soído de baixo – 92 Victor Hugo – 64 Bom Jesus - sem demanda identificada.</p>	<p>Meta será inserida no PPA/LOA para aquisição de terreno para localidade de Victor Hugo; quanto a localidade próximo a EMEF Bernardo L. E., será feito novo reordenamento de Rede, conforme orientações por parte do TCEES, a partir da conclusão da obra para novo prédio escolar, no terreno ao lado do CEM Vovó Fernandina, para abrigar a EMEF Elisiário Ferreira Filho, com maior capacidade atendendo também aos alunos da EM Bernardo L E. de 1º ao 5º ano do Fund. I; O prédio onde hoje atende a EMEF Elisiário F. F. será reformado e abrigará o CEM Vovó Fernandina; com o novo reordenamento, o atual prédio da EM Bernardo será reformado para atender a estudantes da Educação Infantil de 0 a 5 anos de idade, desta localidade. Quanto construir na localidade de Bom Jesus,</p>
--	--	-------------------	---	--

atualmente os alunos de pré –

1.1.5 aquisição de terreno para construção de Centro Educacional em Victor Hugo com estrutura para atender de 0 a 5 anos.	2024	2016 - Ação ainda não iniciada. 2019 - Ação ainda não iniciada. 2020- Não iniciada	Meta inserida no PPA/LOA para aquisição de terreno para localidade de Victor Hugo; previsão para 2024.
1.1.6 construção de Centro Educacional em Araguaia com estrutura para atender de 0 a 5 anos.	2025	2016 - Ação ainda não iniciada. 2019 – Ação Iniciada. Obra em fase de Cadastramento no SIMEC: PAR - OBRAS 2020- durante processo de documentação para o PAR, foi identificado, junto à administração municipal, que o terreno comprado para este fim, está com projeto pronto para construção de um galpão de Agronegócio. As Informações foram repassadas à Secretária de Educação para providências.	As correções foram feitas e o terreno comportará a obra da creche. A obra está em fase de assinatura do convênio que encontra-se empenhado na esfera federal.
1.1.7 construção de Centro Educacional no bairro Santa Rita com estrutura para atender de 0 a 5 anos.	2024	2016 - Ação ainda não iniciada. 2019 - Ação Iniciada. Em Fase de Construção: Radier para Estrutura, fase de aterramento para piso em 17/7/2019. Valor do investimento: 1.302,720,13 Valor financiado pelo Governo do Estado: 1.190,937,00 2020- Obra concluída. Inauguração prevista para julho 2020.	2020- Obra concluída

<p>1.1.8 aquisição de terreno para construção de novo Centro Educacional Vovó Fernandina.</p>	<p>2024</p>	<p>2016 – Ação não Iniciada. 2019 – Segundo informações prestadas pela Coordenadora da Ed. Infantil, a atual proposta da SEME é que na Conclusão da Obra da Escola de Ensino Fund. que está sendo realizada no terreno atrás do CEM Vovó Fernandina, a EMEF Elisiário passe a ocupar o novo prédio e a referida escola CEM V. Fernandina passe a ocupar o prédio atual em que está alocado a EMEF Elisiário, após reforma de adequação possibilitando ampliação da oferta..</p> <p>2020 - Idem 2019.</p>	<p>Conforme item 1.1.4</p>
<p>1.1.9 até 2024, será necessário adquirir os terrenos e construir prédios no bairro Santa Rita; Victor Hugo; Araguaia; Sede – CE Vovó Fernandina.</p>	<p>21/05/2024</p>	<p>2016 - Ação não iniciada. 2019 – com exceção de Araguaia, conforme estratégia 1.1.6, para as outras localidades mencionadas a Ação ainda não foi iniciada. 2020 - Idem 2019</p>	<p>Meta cumprida, referente a localidade de Santa Rita – obra concluída e ativa atendimento de 0 a 5 anos de idade; Quanto a Victor Hugo – inserido no PPA e LOA – previsão 2024 conforme item 1.1.5; Sobre a Creche de Araguaia, O terreno foi adquirido e está em fase de assinatura do convênio que encontra-se empenhado na esfera federal.</p>

<p>1.1.10 realizar levantamento de demanda antes de definir localidade, onde serão construídas as unidades escolares, dando prioridade à comunidade que apresentar maior demanda.</p>	<p>Constante</p>	<p>Existem demandas para quase todas as localidades citadas, conforme pesquisa realizada em novembro de 2018 e abril de 2019, consolidadas em maio de 2019 (em anexo). Diagnóstico de demanda se manteve para as regiões de: Soído de baixo – 92 Victor Hugo – 64 (número de alunos não matriculados, identificados pela Busca Ativa) Bom Jesus – mantém demanda conforme matrículas de pré escola. 2020 - Para a localidade de Araguaia, (18 crianças não matriculadas, sendo que 64 famílias visitadas não responderam a este item da pesquisa) já existe terreno comprado para este fim, motivo de escolha por esta, para levantamento de documentação no PAR para financiamento de obra. Porém, identificamos problemas no destino do terreno, conforme estratégia 1.1.6;</p>	
<p>1.1.11 garantir os recursos adequados à Educação Infantil, tanto em relação à estrutura Física quanto pedagógica, como estratégia de estímulo ao acesso e a permanência dos alunos na escola, próximas a sua residência.</p>	<p>Constante e Anual</p>	<p>2020 – Conforme planejamento neste documento, as ações precisam ser efetivadas no PPA a fim de alcançar os objetivos.</p>	

<p>1.2 Incentivar e criar políticas públicas à garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo, em colaboração com estado e União;</p>	<p>2025</p>	<p>2020 – o índice de diferença na frequência entre as populações citadas, atualmente (2019) é de 7,58%. Acredita-se que ao cumprir o planejado desta Lei, contribuirá para que esta diferença seja ainda menor.</p>	
<p>1.2.1 Realizar levantamento, pela Coordenação do Plano Municipal, junto às creches, sobre os índices de frequência das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos no período de temperatura mais quente e no período mais frio de Marechal Floriano, no ano de 2015, a fim de, identificar claramente os índices de frequência.</p>	<p>2015</p>	<p>2016 – Cumpre. 2019 – Cumpre. 2020 – não condiz com a atualidade;</p>	
<p>1.2.2 Acompanhar a frequência dos alunos à escola, fazendo a chamada aos pais quando identificada a falta sem justificativa, a fim de manter e ou melhorar este índice de frequência.</p>	<p>Constante</p>	<p>2019/2020 – cumpre.</p>	
<p>1.3 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;</p>	<p>Constante e Semestral</p>	<p>2020 – busca atender a toda a demanda manifesta, porém apresenta lista de espera; A SEME planeja expandir o território de oferta conforme este PME.</p>	

	<p>1.3.1 as escolas manterem atualizados os cadastros de espera por vaga e informar periodicamente a Secretaria de Educação e Esporte, guiando o planejamento da oferta, que deverão ser publicadas as vagas existentes no site.</p>	<p>Constante</p>	<p>2020 - Não cumpre, não são publicadas no site. Cada escola tem sua lista de espera, mas não há mecanismo de coleta desta informação de forma periódica, apenas quando solicitado.</p>	<p>Será solicitado a empresa contratada para a oferta do Portal Acadêmico, Portal do Professor e Portal do Aluno, para que seja feito um estudo sobre a viabilidade de inserção de um link constando a divulgação das vagas e da lista de espera dos estudantes que aguardam por vagas. Previsão até término de 2023.</p>
	<p>1.3.2 criar critério de seleção para matrícula de 4 (quatro) meses a 3(três) anos de idade, quando necessário, com a participação da população.</p>	<p>Constante</p>	<p>2020 - Não cumpre. Encaminhar para o COMED deliberar junto à SEME; Observar quando da elaboração dos editais de matrículas de alunos.</p>	<p>Atualmente os estudantes são matriculados conforme a ordem de procura na escola. Esgotadas as vagas, os estudantes passam a compor uma lista de espera, sendo atendidos sempre que surgem novas vagas.</p>

<p>1.4 estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública de demanda das famílias por creches;</p>	<p>21/05/2016</p>	<p>2020 – Cumpre parcialmente, quando busca identificar por meio de pesquisas, em parceria com a Secretaria de Saúde, como em 2018 e 2019 Porém, ainda não foi identificado um Mecanismo de Consulta Pública de demanda das famílias por creches, ofertado pelo Estado ou MEC; Identificamos e o Município aderiu ao Mecanismo/Sistema de Plataforma de Busca Ativa Escolar, e está em fase de implantação, porém, o município ainda tem lista de espera para o público de 0 a 3 anos de idade e não consegue atender a todo o território.</p>	
<p>1.4.1 articular junto a Secretaria Municipal de Saúde o suprimento e manutenção do atendimento dos agentes de saúde, em todos os bairros do município, desenvolvendo um trabalho periódico e rotineiro de atualização dos dados da população para levantamento de demandas</p>	<p>2016</p>	<p>2019 – cumpre parcialmente; 2020 – cumpre parcialmente – implementando o sistema Busca Ativa Escolar no Município, que prevê esta parceria.</p>	
<p>1.4.2 organizar parceria com as igrejas e associações de moradores para o levantamento de demandas por bairros.</p>	<p>Constante</p>	<p>2020 – Cumpre. O sistema de Busca Ativa Escolar tem este objetivo, conforme estratégia 1.4. Grupo Intersetorial.</p>	
<p>1.4.3 criar mecanismo de consulta pública com a Secretaria de Assistência Social para levantamento de demandas e busca ativa, até 2017 em parceria com a Secretaria de Educação.</p>	<p>21/05/2017</p>	<p>2020 - O município aderiu a Plataforma do Busca Ativa Escolar, em 2019, e está formando um Comitê Gestor para ativar o sistema no município. Foi realizada uma pesquisa por meio dos agentes de saúde em 2018 e 2019.</p>	

	1.5 Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas de educação infantil;	Constante	2019- reforma CEM Vovó Fernandina, construção Leonor Miguel Feu Rosa. 2020- reforma Maria Knidel.	
	1.5.1 organização e nomeação de uma comissão municipal, num prazo de 01(um) ano, para fiscalização das futuras obras e das obras em andamento e reforma para adaptação das escolas existentes, para o cumprimento da lei de acessibilidade.	Constante e 2016	2020 - Ainda não cumpre.	Previsão de cumprimento até término de 2022, considerando que precisa ser composta por profissionais que têm conhecimento técnico na área.
	1.5.2 garantir construções dentro dos padrões de qualidade educacional atual, em conformidade com os padrões divulgados pelo MEC.	Constante	2020 – cumpre.	
	1.5.3 verificar documentos de regularização dos Centros Educacionais, CMEI'S, Junto do Conselho Estadual de Educação e providenciar as regularizações e modificações necessárias.	21/05/2017	2020 - PDI, PAI- PPC – todas as unidades escolares estão em fase de atualização de seus documentos; Agosto de 2020 - Processo concluído e aprovado pelo CEE. Conforme item 19.6.1	

	<p>1.6 Implantar, até o segundo ano de vigência deste PNE, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;</p>	<p>21/5/2017</p>	<p>2020 – Cumpre por meio da Avaliação realizada, anualmente pelo PAI – Programa de Avaliação Institucional como mecanismo de implantação da Avaliação da Educação Infantil Municipal;</p>	
	<p>1.6.1 organizar comissões por níveis de ensino, dentro dos Conselhos Municipais para fiscalização do cumprimento das leis educacionais.</p>	<p>Constante</p>	<p>2020 – Atualmente não cumpre, conforme informações do COMED;</p>	
	<p>1.6.2 elaborar, pela Coordenação da Educação Infantil, questionário Avaliativo dos Índices de Qualidade da Educação Infantil (estrutura Física, Pedagógica e Administrativa) até 2017, utilizando estes dados como referência às ações de melhoria da qualidade da Educação Infantil ofertada no Município.</p>	<p>21/05/2017</p>	<p>2020 – Cumpre por meio da Avaliação realizada, anualmente pelo PAI – Programa de Avaliação Institucional como mecanismo de implantação da Avaliação da Educação Infantil Municipal;</p>	

<p>1.6.3 adequar os espaços disponibilizados pelas unidades escolares a fim de oferecer espaços de excelência aos alunos até 2020.</p>	<p>21/05/2020</p>	<p>2020 – o Município realiza adaptações nos espaços escolares ofertados, constantemente, no entanto, conforme especificado nos itens desta Meta, muitas melhorias precisam ser realizadas para que se atinja a excelência. Tramita no Senado, a aprovação do novo FUNDEB, prevendo o CAQi – Custo Qualidade-Aluno Inicial, em tramitação (PEC 33/2019 e PEC 65/2019) , prevê, padrão de qualidade e previsto a vinculação dos recursos aos insumos. O que se espera, viabilizará reformas e ou reconstruções dos espaços já existentes em novo padrão de qualidade.</p>	
<p>1.7 A estratégia nacional de articular a oferta de matrículas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública, não se aplica ao município.</p>	<p>Não se aplica no município.</p>	<p>2019 / 2020 - Não se aplica no município.</p>	
<p>1.8 Divulgar cursos oferecidos por Polos de Ensino Superior ou universidades federais para os professores do município;</p>	<p>Constante</p>	<p>2020 - Cumpre</p>	
<p>1.8.1 apoiar e incentivar, por parte do município, condições de acesso aos professores às universidades, quando esses não tiverem formação inicial;</p>	<p>Constante</p>	<p>2020 - 97,65 % dos professores atuantes na Rede Municipal de Ensino possuem formação em Ensino Superior; 100% dos professores da Educação Infantil atuam na Área de Formação.</p>	

<p>1.8.2 criar políticas públicas de incentivo a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;</p>	<p>Constante</p>	<p>2020 – a LDB em seu Art. 62 A, parágrafo único e inciso III do art. 61, rezam sobre a formação Inicial e a garantia da Formação Continuada dos profissionais da Educação Escolar, no entanto, não foi identificado no município, uma política pública de incentivo a formação inicial ou continuada dos profissionais da Educação Municipal, realizando a formação continuada de forma esporádica e sujeita à política de governo.</p>	
<p>1.8.3 incentivar inscrição no Proni /FIES, Nossa Bolsa, Universidade Aberta do Brasil e outros programas disponibilizados pelo MEC, Governo Federal e estadual.</p>	<p>Constante</p>	<p>2020 – Conforme informações fornecidas pela diretoria das escolas estaduais localizadas no município, estas, divulgam e incentivam os alunos do Ensino Médio quanto a continuidade dos estudos no Ensino Superior, apoiando as ações de inscrições nos programas citados.</p>	
<p>1.9 Acompanhar a estimulação e a articulação entre pós - núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisa ligadas ao processo de ensino - aprendizagem às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, pelo Governo federal.</p>	<p>Constante e anual</p>	<p>2019 / 2020 – Cumpre por meio de articulação e colaboração entre a SEDU, UNDIME e Conselho Estadual de Educação;</p>	

<p>1.9.1 criar mecanismo de avaliação de modo a identificar os fatores de entrave à atuação do profissional desta etapa de ensino, incorporando novas teorias relativas aos avanços no processo de ensino-aprendizagem e a partir destes resultados, propor a inserção destas problemáticas na elaboração curricular das propostas pedagógicas dos pós-núcleos de pesquisas que atende a região.</p>	<p>21/05/2016</p>	<p>2019 / 2020 - Conforme estratégia 1.9; Esta meta é de responsabilidade direta do Governo Federal/MEC/Ensino Superior.</p>	
<p>1.9.2 elaborar e adequar projeto de formação para atendimento e atuação do profissional desta etapa de ensino.</p>	<p>Constante</p>	<p>2019 / 2020 - Conforme estratégia 1.9;</p>	
<p>1.9.3 avaliar periodicamente o currículo voltado para a etapa de Educação Infantil, de modo a adequá-lo e atualizá-lo, sempre que necessário.</p>	<p>Constante e anual</p>	<p>2019/2020 – Cumpre</p>	
<p>1.10 Acompanhar e avaliar o fomento de atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantindo consulta prévia e informada, conforme estabelecidas nas legislações vigentes.</p>	<p>Constante e anual</p>	<p>2019 - 2020 - Acompanha e avalia.</p>	

	<p>1.10.1 em caso de pouca demanda desta população em áreas rurais, os casos deverão ser analisados em suas especificidades, podendo oferecer a nucleação intracampo dos alunos em escolas próximas as suas residências;</p>	<p>Constante e anual</p>	<p>2019 / 2020 - 0 a 3 anos: o transporte especializado para este público se caracteriza um entrave à nucleação; 4 a 5 anos – o município tem atendido os alunos dentro desta faixa, com 4 anos completos ou quando completará 4 anos até 31 de março. Esses alunos frequentam as escolas mais próximas de suas residências. Os transportes possuem monitor de transporte escolar, conforme determina a legislação. Conforme instrução normativa do transporte escolar (em fase final de elaboração) o transporte escolar atende alunos que residam a uma distância igual ou superior a 2 km, salvo em situações que for identificado risco de vida e áreas de vulnerabilidade.</p>	
	<p>1.10.2 Oferta de Transporte adequado para esta faixa etária, conforme orientação das legislações vigentes, mais especificamente DETRAN/ES e em conformidade com a Resolução CEE nº 3.777/2014.</p>	<p>Constante e anual</p>	<p>2019 / 2020 - 0 a 3 não cumpre. 4 a 5 - cumpre; todos os veículos possuem cinto de segurança e transportam somente dentro de sua capacidade. Motorista e monitor seguem as determinações das leis vigentes. Todos os veículos se enquadram nos requisitos técnicos estabelecidos para realização do serviço de transporte escolar.</p>	

<p>1.11 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica, em colaboração com Estado e União;</p>	<p>Constante e anual</p>	<p>2019 / 2020 – Cumpre por meio do atendimento educacional especializado e inclusivo, em salas de aula e em Salas de Recurso Especializado e por meio de parceria do atendimento no CAEE Renascer – Pestalozzi localizada no Município. Atualmente não identificamos alunos com surdos.</p>	
<p>1.11.1 quanto à educação bilíngue, o município deverá incentivar a participação dos professores e fomentar a formação em áreas específicas da educação inclusiva em parceria com a SEDU e com o Ministério da Educação, por meio da Universidade Federal do Espírito Santo, no Pólo próximo ao município e na própria universidade federal.</p>	<p>Constante e anual</p>	<p>2019 / 2020 – O Município mantém parceria com a Universidade Federal do Espírito Santo, para a oferta de formação profissional nesta modalidade;</p>	
<p>1.11.2 criar por Lei Municipal um Centro Municipal de Formação de professores e profissionais da educação com início de funcionamento para 2016.</p>	<p>21/05/2016</p>	<p>2019/2020 - Não cumpre</p>	<p>Previsão até término de 2022; a partir do cumprimento do item 4.5.1; em articulação os itens 1.11.1; e 1.8.2.</p>
<p>1.11.2 buscar junto às Universidades formações específicas na área de Educação Especial e Inclusiva.</p>	<p>Constante e anual</p>	<p>2019/2020 – conforme estratégia 1.11.1</p>	

<p>1.11.3 oferecer cursos e incentivar a participação dos professores, em formações específicas, em especial os profissionais que atuam nesta área.</p>	<p>Constante e anual</p>	<p>2019 /2020 - Cumpre.</p>	
<p>1.11.4 fomentar junto ao Estado, oferta de curso médio Técnico, para formação de Cuidador Escolar /Auxiliar de Creche, a partir de dois anos após a aprovação deste Plano.</p>	<p>21/05/2017</p>	<p>2019 /2020 – Ainda não identificamos esta oferta por parte do Estado ou do MEC e não identificamos registro sobre o fomento da Secretaria Municipal com o Estado; Esclarecer o fomento por parte da SEME; Atualmente todas as auxiliares das escolas têm curso na área de Educação Infantil e ou Especial e Inclusiva, não médio técnico.</p>	<p>A SEME irá articular esta demanda junto a SEDU por meio de documento contanto a necessidade de oferta na escola estadual, localizada no Município e a demanda por estes profissionais;</p>
<p>1.11.5 definir como critério de contratação do Cuidador Escolar/Auxiliar a formação em nível médio, com formação em cursos específicos para a área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas.</p>	<p>Constante e anual Cumprido</p>	<p>2019 / 2020 - Não identificamos a oferta desta modalidade de Ensino; Atualmente (2019/2020) é exigido o Ensino Médio, e curso de 80h na área de educação Infantil ou especial, conforme a atuação do funcionário.</p>	
<p>1.12 Implantar e Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;</p>	<p>Constante</p>	<p>2019/2020: Cumpre - O grupo GCRIMF – Grupo Condutor de Rede Intersetorial de Marechal Floriano, visa uma rede de proteção à infância e Adolescência.</p>	

<p>1.12.1 dar prosseguimento aos programas em andamento como PSE – Programa Saúde do escolar, aderindo a outros que forem disponibilizados mantendo a parceria entre saúde e educação, firmando esta parceria também com a Assistência Social, potencializando as ações de todas as secretarias do município em cumprimento a Lei Municipal nº 1.194 de 21 de fevereiro de 2013, que institui no município o programa de acuidade auditiva, e da Lei Municipal nº 1.195 de 21 de fevereiro de 2013 que dispões sobre o exame de vista para alunos da Rede Municipal de Educação.</p>	<p>Constante e anual</p>	<p>2019 / 2020- Cumpre Exame de vista e Snellen, entre outros; Vacinação e todas as demandas do Ministério da Saúde dentro do Programa; Atualmente ações conforme demanda de combate e prevenção da COVID – 19; Conforme descrito no item. 7.12.1.</p>	
<p>1.13.1 como previsto no PNE, preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de até 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do/a aluno/a de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;</p>	<p>Constante e anual</p>	<p>2019 / 2020 - Cumpre</p>	

<p>1.13.2 criar mecanismos de articulação entre a Educação Infantil e as séries/anos iniciais do Ensino Fundamental, identificando as deficiências e necessidades no desenvolvimento do trabalho na educação infantil e seus resultados subsidiando o ingresso do aluno para o Ensino Fundamental, quanto ao seu desenvolvimento integral: cognitivo, social, físico, psicológico e emocional, sendo algumas delas à coordenação motora, desenvolvimento da oralidade, desenvolvimento da imaginação, para o cuidado com o corpo, com o ambiente, com alimentação, de forma lúdica e experiencial.</p>	<p>Constante</p>	<p>2019 / 2020 - Cumpre</p>	
<p>1.14 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;</p>	<p>Constante e anual</p>	<p>2019/2020 - Cumpre</p>	
<p>1.14.1 manter o mecanismo atual de acompanhamento buscando aperfeiçoar também em relação a qualidade desta frequência com relação a importância do acompanhamento e valorização desta etapa de ensino pelos pais.</p>	<p>Constante</p>	<p>2019 / 2020 - Cumpre</p>	

<p>1.15 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;</p>	<p>Constante e anual</p>	<p>2019 / 2020 – conforme estratégia 1.4.3</p>	
<p>1.15.1 articular junto a Secretaria Municipal de Saúde, o funcionamento dos serviços de Agentes de Saúde nos bairros e distritos do município de Marechal Floriano, mantendo os dados atualizados sobre a localização desta população, para garantir a opção de matrículas, fundamentando também o planejamento de oferta de vagas.</p>	<p>Constante e anual</p>	<p>2019/2020 – conforme estratégia 1.4.3;</p>	
<p>1.15.2 fomentar reuniões entre as Secretarias de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos e de Educação para divulgação das informações legais, traçando estratégias de trabalhos mais eficientes.</p>	<p>Constante e</p>	<p>2019/2020 – conforme estratégia 1.4.3;</p>	
<p>1.15.3 incentivar a matrícula de alunos em creche para seu desenvolvimento integral, com escolas que atendam as especificidades da Educação Infantil, com estruturas físicas e pedagógicas atrativas.</p>	<p>Constante e anual</p>	<p>2019 / 2020 – Cumpre.</p>	

<p>1.16 Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral para todas as crianças de até 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, em colaboração com Estado e União .</p>	<p>21/05/2025</p>	<p>2019 / 2020 – Cumpre, de 0 a 2 anos de idade, e atende conforme a demanda ativa; para esta modalidade; quanto a 3 a 5 anos de idade, conforme descrito na estratégia 1.3; e não oferta em tempo integral.</p>	
<p>1.16.1 aderir aos programas de implantação de Educação Integral, adequando às peculiaridades de cada escola / região.</p>	<p>Constante e anual</p>	<p>2019 / 2020 – conforme descrito na estratégia 1.16, a maioria das escolas não dispõem de espaço físico para oferta em tempo integral; Atualmente não identificamos programas de Educação em Tempo integral ofertado pelo Governo Federal;</p>	<p>Esta Meta será contemplada no PPA e LOA visando a ampliação da oferta por tempo integral e melhorias dispostas no PME para este público.</p>
<p>1.16.2 garantir os recursos existentes de maneira que estes sejam aplicados e investidos com responsabilidade e adequados à Educação Infantil, tanto em relação à estrutura Física quanto pedagógica, como estratégia de estímulo ao acesso e a permanência dos alunos na escola, inclusive em relação aos recursos direcionados a educação inclusiva desta faixa etária.</p>	<p>Constante e anual</p>	<p>2019 / 2020 - articular a inserção desta Lei quando da elaboração do PPA Municipal, visando garantir as melhorias conforme o Planejamento Decenal da Educação Municipal, descrito nesta Lei.</p>	